



EDITAL N.º 010/2018– PROPESP/UFAM

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (PPGIF)**

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria N.º 086-CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível na página da CAPES na internet.

1. INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições vai de 02 a 20 de abril de 2018 . As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgif@ufam.edu.br com a linha de assunto da mensagem “PNPD 2018”.

1.2. Serão recebidas inscrições até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de abril 2018. O PPGIF não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar ao PPGIF, no endereço supracitado, mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo em formato PDF (não ultrapassando 5 megabytes), com a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do diploma de Doutorado em Programas das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia.
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- c) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N.º 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível na página da CAPES na internet;

Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com as áreas de concentração do PPGIF/UFAM e com aderência a linha de pesquisa de Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas do PPGIF (<http://www.ppgif.ufam.edu.br>).



- d) O Plano deve conter as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e a integração com pós-graduação.

3. DAS VAGAS

O PPGIF possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela CAPES para a seleção 2018, conforme as regras da Portaria N.º 086-CAPES, de 03 de julho de 2013. O selecionado atuará em projeto realizado na Universidade Federal do Amazonas e fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), durante doze meses. O PNPd/CAPES prevê ainda recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos, como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio referentes à bolsa e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPGIF está vinculado.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

A Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGIF, analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa;
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa;
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado até o dia 30 de abril de 2018 no endereço eletrônico do PPGIF e enviado por e-mail aos interessados.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa fica condicionada à disponibilização de recursos da CAPES, de acordo com a Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

QUADRO-RESUMO DO EXAME DE SELEÇÃO

| Período | Atividade |
|--------------------------|-------------------------------|
| 27 de março de 2018 | Publicação do Edital |
| 02 a 20 de abril de 2018 | Inscrição <i>on-line</i> |
| 23 de abril de 2018 | Avaliação dos candidatos |
| 30 de abril de 2018 | Divulgação do resultado final |

Manaus, 27 de março de 2018.

Prof. Dr. Jamal da Silva Charar
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor em exercício encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPEPSP)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa do candidato, compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Projeto de Pesquisa

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO PROGRAMA

- a) Especialização (máximo de um curso) 10 pontos.
- b) Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 02 pontos.
- c) Curso Atualização menor que 4h (máximo de um curso) 01 ponto.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO PROGRAMA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

| TIPO | NATUREZA | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|--|--------------------------|--------------------|
| Artigo em Periódico Indexado | Trabalho Completo | 5 |
| | Resumo | 1 |
| Livro | Texto Integral | 5 |
| | Capítulo | 2 |
| | Coletânea | 2 |
| Trabalho em Anais | Trabalho Completo | 2 |
| | Resumo | 1 |
| Apresentação de Trabalho | Congresso Científico | 1 |
| Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica | Apresentação de Trabalho | 0,5 |
| Patente | Solicitação | 5 |

III – PROJETO DE PESQUISA

| ELEMENTO DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|---|--------------------|
| Os objetivos propostos estão adequados, coerentes e possui relação com alguma linha de Pesquisa do curso? | 2 |
| A metodologia proposta está clara, coerente e exequível? | 2 |
| Contribuição do Projeto de Pesquisa com a pesquisa do curso. | 2 |
| Contribuição do candidato para inovação e desenvolvimento do Programa | 2 |
| O projeto como um todo, possui organização textual (citações e referências, no corpo do texto, grafia das palavras e o uso de sinais de pontuação). | 2 |